

PROJETO DE LEI 01-0426/2003 da Vereadora Tita Dias (PT)

"Inclui no Calendário Oficial do Município de São Paulo a semana "São Paulo de Todos os Sons" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do Município de São Paulo a semana "São Paulo de Todos os Sons", a ser realizada na semana em que se comemora o Aniversário do Município, 25 de janeiro.

Art. 2º. A semana "São Paulo de Todos os Sons", tem por finalidade:

I - promover, através da música, em vários eventos a diversidade cultural do município de São Paulo;

II - proporcionar à população paulistana uma nova opção de lazer, convívio, divertimento, informação e formação cultural;

III - divulgar e estimular a produção musical paulistana, que reúne expressões de praticamente todas as regiões do país e até do mundo;

IV - criar eventos que enriqueçam o turismo cultural e gastronômico da cidade de São Paulo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta dias) a partir de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes."